



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

**PORTARIA REITORIA Nº 227, DE 08 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a alteração de servidores designados para fiscalização do Contrato decorrente do Pregão nº 05/2020, cujo objeto é contratação de serviços de Motorista.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.401381/2020-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Motorista, para transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual de professores, técnicos administrativos e alunos em atividades administrativas e acadêmicas e motoqueiro para entrega intramunicipal e intermunicipal de documentos e de materiais para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>TIPO</b>
<b>GESTOR</b>	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Titular
	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Suplente
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Marcel Jefferson Alves de Moraes	1378766	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Suplente
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Titular
	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria nº 233, de 04 de junho de 2020.

**Prof. Roque do Nascimento Albuquerque**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 08/07/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0303989** e o código CRC **91FCF1C5**.